RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Digital nº: 0000197-80.2016.8.26.0555 - Controle nº 2016/002470

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor: Justiça Pública

Réu: WASHINGTON TUPIARA LOPES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro,

Gesseiro, RG 43.495.477, pai Celso Lopes de Oliveira, mãe Margarete Aparecida Lopes de Oliveira, Nascido/Nascida 18/06/1987, de cor Branco, natural de Piracicaba - SP, com endereço à Rua Conde do Pinhal, 2061, Jardim

Sao Carlos, CEP 13560-648, São Carlos - SP

CONCLUSÃO – Em 11 de outubro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se o Deecrim de Campinas, no processo de execução nº 0010694-50.2018.8.26.0502, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Objeto restituído.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO. Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número

do processo.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 11 de outubro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.